

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO - 2023

PROJETO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO & SOCIEDADE

O Departamento de Administração da FEAAC- UFC, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância com a Resolução nº 8/2013 do CEPE e nos Art. 3º e 9º, alínea “a” do seu Anexo IX da Pró-reitora de Extensão, torna público o presente Edital de abertura de seleção de bolsista de extensão para o projeto intitulado Departamento de Administração & Sociedade, ou simplesmente D.A & Sociedade, voltado para alunos (as) de graduação dos cursos de Administração de Empresas ou de Secretariado Executivo da Universidade Federal do Ceará para participarem desse projeto por um período de 09 meses.

DO PROJETO E SEU OBJETIVO

Art. 1º O projeto de extensão D.A & Sociedade tem como objetivo promover um melhor acesso e compreensão da sociedade civil sobre as contribuições que os professores do Departamento de Administração da UFC desenvolvem, levando conhecimento aplicado à comunidade. Para tal, usa linguagem simples e popular para divulgar as ações em ensino, pesquisa e extensão dos professores do Departamento de Administração da UFC, através de postagens nas redes sociais e no site deste Departamento: Instagram, Facebook e no link específico no site da FEAAC/UFC.

DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

Art. 2º Sob a supervisão da coordenação e demais membros docentes e técnicos do projeto, a atuação do bolsista de extensão será de trabalhar na produção de conteúdo e gestão das redes sociais do Departamento de Administração, com base no material continuamente produzido pelos professores, quer seja em atividades de ensino, produção científica, publicação de livros, ações de extensão etc.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 3º Esta seleção segue as orientações previstas no EDITAL N° 09/2022/PREX/UFC. De acordo com este edital o (a) bolsista indicado (a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2023.2;
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Ter apresentado trabalho no XXXI Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2022, e;
- Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- Estar matriculado com no mínimo de 16h de créditos
- Não obtiver reprovação durante a vigência da bolsa
- O(a) bolsista indicado(a) deverá participar do seminário de ambientação divulgado no site da Pró-Reitoria de Extensão.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

Art. 4º De acordo com o EDITAL N° 09/2022/PREX/UFC, durante a vigência da Bolsa, o(a) bolsista deverá:

- Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão como autor principal.

Art. 5º Conforme o item 9.5 do EDITAL N° 09/2022/PREX/UFC, é ainda importante observar que:

- É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
- Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 6º A bolsa de extensão do Projeto “D.A & Sociedade” é no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com 12 horas de trabalho semanais em horários a combinar com a coordenação do projeto. A bolsa terá duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de 01/04/2023 a 31/12/2023.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o exercício 2023 ocorrerão no período de 15 a 20 de março de 2023 (até meio-dia), observando-se que:

- I. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível em anexo 1 deste edital e enviar o mesmo para o email do Departamento de Administração: da.feaac@ufc.br Deve-se colocar como assunto do *email* “INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA PROJETO D.A & SOCIEDADE”
- II. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- III. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, ou em desacordo com este edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os candidatos à vaga deverão apresentar como documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido,
- b) Cópia do histórico escolar
- c) Currículo

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º. O processo seletivo contará com uma prova situacional e entrevista, onde serão realizada atividade para identificação de habilidades dos candidatos quanto ao uso e a geração de conteúdo para as redes sociais Instagram e Facebook, bem como para site. A data e horário desta seguem descritos no art 12º deste edital (Cronograma).

DA ELIMINAÇÃO

Art. 10º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das situações a seguir:

- I. Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos neste edital;
- II. Não entregar a documentação solicitada até a data limite para a inscrição.
- III. Faltar a etapa da prova situacional conforme indicado no art. 12º, que descreve o Cronograma

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º. O resultado final da seleção será divulgado até dia 23/03/2023 por email.

DO CRONOGRAMA

Art. 12º. Os interessados devem se inscrever e participar de seleção de acordo com o seguinte calendário:

AÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO ENVIO DA FICHA PREENCHIDA CONFORME ANEXO 01 DESTE EDITAL PARA O EMAIL DO DEPARTAMENTO: <u>da.feaac@ufc.br</u>	De 15/03 a 20/03/2023 (até 12h)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 20/03/2023 até 22 horas – por email
PROVA SITUACIONAL	Dia 21/03 de 15 às 18horas, em sala na Unidade III da FEAAC a ser informada
RESULTADO FINAL	Até dia 23/03

OBS: O APROVADO DEVERÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AMBIENTAÇÃO DA PREX (online) dia 24 de março

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

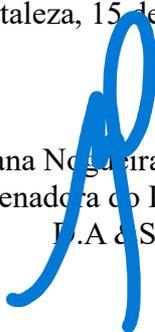
Art. 13º. O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir da frequência e cumprimento das tarefas solicitadas pelo Projeto.

Art. 14º. A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do(a) estudante de todos os itens constantes neste edital e no edital 09/2022 da PREX.

Art. 15. Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão de seleção do projeto de extensão em vigor.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Fabiana Nequeira Holanda Ferreira
Coordenadora do Projeto de Extensão
P.A. e Sociedade



**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO
PROJETO DE EXTENSÃO
“DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO & SOCIEDADE”**

NOME COMPLETO:

CURSO/ TURNO:

--

SEMESTRE EM 2023.1 (MAIORIA DAS DISCIPLINAS):

--

TELEFONES DE CONTATO:

--

É WHATSAPP? () SIM, ESTE NÚMERO: () NÃO USO

EMAIL:

--

DENTRE AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL NO EDITAL N° 09/2022/PREX/UFC, LEIA OS ITENS E RESPONDA A QUESTÃO A SEGUIR:

- Sou aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não vou estar matriculado no último semestre do curso no período 2023.2;
- Não estou em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Apresentei trabalho no XXXI Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2022
- Não estou recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- Estou matriculado com no mínimo de 16h de créditos

() LI E CONFIRMO QUE NÃO TENHO IMPEDIMENTOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ACIMA LISTADOS

ASSINATURA DO(A) DISCENTE

<p>PRONTO, SE ESTÁ TUDO OK, ENVIE SEU FORMULÁRIO PREENCHIDO PARA O EMAIL: da.feaac@ufc.br INDIQUE NA MENSAGEM: “INSCRIÇÃO BOLSISTA PROJETO D.A & SOCIEDADE”</p>
--